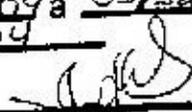


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1343/2004

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1832 DE
30/11/04 a 01/12/04
pag. 04

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DOS SETORES B e RI - AMORIB”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Moradores dos Setores B e RI - AMORIB, com sede no Setor B, sito à Rua B-5 - s/nº., nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º - A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 29 de novembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal 